TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para substituição de caibros e ripas comprometidos pela ação de cupins, visando à manutenção da estrutura de sustentação da caixa-d'água existente, com capacidade de 250 litros.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de manutenção da estrutura de sustentação da caixa-d'água do equipamento, uma vez que foram identificadas peças de madeira comprometidas pela ação de cupins, necessitando de substituição para garantir a segurança e a estabilidade da estrutura.

A caixa-d'água também apresenta rachaduras e vazamentos, sendo necessária a realização de impermeabilização. Informamos que o produto específico para esse serviço já está disponível no equipamento e que o profissional responsável, que já realizou a avaliação no local, executará a impermeabilização assim que a caixa-d'água estiver completamente esvaziada.

Diante da avaliação realizada, faz-se necessária a aquisição dos materiais relacionados abaixo para viabilizar a substituição das peças de madeira comprometidas pela ação de cupins e garantir a segurança e a adequada sustentação da caixa-d'água.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e caraterísticas usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Unidade
1	2	Caibro de madeira, com 3,40 metros de comprimento e 5 /6 cm de espessura	Unidade
2	13	Ripa de madeira, com 3,30 metros de comprimento	Unidade
3	1	Prego para ripa, medida 15 x 15, contendo 1kg	Pacote

5.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos, observadas as especificações técnicas exigidas. Os itens que apresentarem defeitos de fabricação ou avarias no recebimento deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O produto deverá ser entregue no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Povo Feliz, situado na Avenida dos Ipês, 550 – Povo Feliz – Tietê/SP , CEP: 18534-080. Falar com Ligia.

6.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Nota de Empenho.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa. Também informamos que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual 2026.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1.A contratação será realizada com base no critério de **menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 03 de novembro de 2026.

Daniela Cancian Paulin Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Rosilene Tiveron Zampaulo
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula 19503